



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00648/2023

Data de autuação
25/05/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA JULIANA LUCENA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO AMOR,
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - UTILIDADE PÚBLICA VOLUNTÁRIOS DO AMOR		
Autor:	99763 - ISABELA VERAS BRITO		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	25/05/2023 11:08:57	Data da assinatura:	25/05/2023 11:38:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

AUTOR: DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE LEI
25/05/2023

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntários do Amor, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o nº 41.632.869/001-36, com sede e foro no município de Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 25 de maio de 2023.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

JUSTIFICATIVA

A Organização não governamental VOLUNTÁRIOS DO AMOR, fundada em 27 de novembro de 2020, com personalidade jurídica própria, é uma instituição sem fins lucrativos e com nenhuma forma de remuneração a qualquer pretexto para seus membros, ambientalmente assistencial, preocupada em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os animais, e que presta serviços de relevância pública, ambiental e social à comunidade carente do Município de Russas, sendo devidamente reconhecida pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará-SEMA por toda essa condicionante exposta, conforme declaração expressada em 23 de março de 2022 que se faz em anexo.

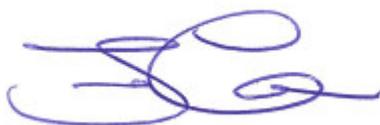
A entidade tem como finalidade abrangente em contribuir para a construção de uma sociedade justa, consciente, sadia, democrática, fraterna e sustentável para estas e futuras gerações, cuidando, protegendo e preservando os nossos animais que compõem a nossa fauna e ecossistema.

E para que essa integração ocorra, além de difundir a cidadania em campanhas, mutirões e palestras educativas sobre um meio ambiente sadio e equilibrado, tendo como foco a ética e posse responsável dos animais domésticos, realiza, dentro de seu alcance, o trabalho social no socorro e esterilização de cães e gatos vulneráveis e abandonados, como forma conjunta de controle populacional desses animais, que, por sua vez, se reproduzem com velocidade incontrolada e alarmante, além de diminuir os altos riscos de incidência de doenças advindas de zoonoses e o desequilíbrio ambiental que afeta a vida humana.

Consciente da importância das atividades sociais e ambientais desenvolvidas pela entidade em questão e que está devidamente reconhecida pela SEMA, e também como forma de perpetuar e reconhecer os relevantes serviços prestados à coletividade carente local, fazendo lembrar ainda, que essa entidade auxilia e participa do programa de educação fiscal “Sua Nota tem Valor” criado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, com o objetivo primordial do poder público reduzir a sonegação fiscal tributária em benefício da coletividade.

Por estas e outras razões, achamos deveras justo e plausível conceder a Utilidade Pública à Associação Voluntários do Amor, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 25 de maio de 2023.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)



CARTÓRIO 2º OFÍCIO

HÉRCULES AGHIARIAN - TITULAR
BELA. RAQUEL AGHIARIAN - SUBSTITUTA
BEL. RÉGIS MATOSO - SUBSTITUTO

Av. Dom Lino, 1151- Lojas 2/3 - Centro - Russas/CE - Fone: (88) 3411.0107 / (88) 98841.6228

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a Lei e a requerimento feito pela parte interessada, que constar registrados: **ESTATUTO SOCIAL VOLUNTARIOS DO AMOR**, inscrito CNPJ sob nº 41.632.869/0001-36, no Livro RCPJ A nº 13 sob nº 1435 a Fls. 223/240, feito em 21.01.2021; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no Livro RCPJ A nº 13 sob nº 1436 a Fls. 241, feito em 21.01.2021; **ATA DE FUNDAÇÃO**, no Livro RCPJ A nº 13 sob nº 1437 a Fls. 242/244, feito em 21.01.2021; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no Livro RCPJ A nº 16 sob nº 1618 a Fls. 280, feito em 24.03.2022; **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**, no Livro RCPJ A nº 16 sob nº 1619 a Fls. 281/283, feito em 24.03.2022; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no Livro RCPJ A nº 18 sob nº 1708 a Fls. 01, feito em 28.04.2023; **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, no Livro RCPJ A nº 18 sob nº 1709 a Fls. 02/07, feito em 28.04.2023. O referido é verdade. Porto por fé. Russas/CE 08.05.2023. Eu, _____, Régis Matoso, Substituto do 2º Ofício de Russas.





ESTATUTO SOCIAL “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Sob a denominação de “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, ambientalmente assistencial, na forma de ONG – Organização Não Governamental, com sede provisória na Travessa José Xavier Ribeiro nº 106 – Cidade Universitária – Município de Russas – Estado do Ceará – CEP 62900-000, a qual será regida por este ESTATUTO, pelo regimento interno e demais normas legais pertinentes, em consonância com os artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro. A entidade congrega e representa no âmbito do Município de Russas/CE todas as pessoas naturais preocupadas em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, e que passa a ter existência legal e indeterminada a partir do registro deste instrumento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2020.

Art. 2º - A “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” tem personalidade distinta de seus associados, que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações em nome dela assumidas, e é representada, ativa e passivamente por seu Presidente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, e ainda não fará quaisquer tipos de discriminação em suas atividades.

Art. 3º - A “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” tem finalidades e objetivos voltados na promoção de atividades de relevância pública, ambiental e social, a saber:

I - Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos, protocolos e dispositivos legais existentes ou que venham a existir sobre a proteção dos animais;

INACIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



II – Colaborar com as políticas públicas, podendo servir de apoio técnico, educacional e funcional nas questões ambientais de interesse social no que tange aos animais;

III - Promover meios efetivos para proteger e impedir atos de abuso, crueldade e maus tratos praticados contra os animais;

IV - Promover ações educativas de conscientização para um comportamento mais ético, sustentável, respeitoso, pacífico e democrático em relação à posse responsável dos animais, em especial os domésticos;

V – Apoiar, colaborar e assistir o quanto possível, os abrigos e instituições que recolhem e cuidam dos animais domésticos abandonados;

VI - Exercer, dentro da possibilidade, ações colaborativas de castração dos animais domésticos abandonados, comunitários e aos pertencentes à população de baixa renda.

Parágrafo primeiro - Para a consecução dos objetivos elencados neste artigo, a “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” poderá realizar bazares, feiras, eventos e atividades afins, bem como celebrar convênios, contratos, acordos, voluntariados e parcerias com profissionais, empresas e entidades públicas ou privadas, desde que não implique em sua independência, subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes.

Parágrafo segundo – A “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” poderá receber doações, auxílios, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo advindo de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Artigo 4º - Não haverá nenhuma remuneração a qualquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ou de colaboradores diretos ou indiretos da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”, ressalvando quando houver a necessidade e possibilidade de instituir contratação e pagamento eventual para profissionais que a ela prestarem serviços, respeitados os valores praticados pelo mercado da região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 5º - A “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” poderá adotar um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 6º - A “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - A “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação;

II - Voluntários: serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuirão tanto através de serviços prestados, como em doações financeiras sem compromisso no pagamento de mensalidade;

III - Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuirão financeiramente e de forma regular, estabelecida em Assembleia para a realização dos objetivos da instituição;


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



IV - Honorários: Serão considerados sócios honorários, as pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem, por serviços de notoriedade prestados à instituição, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - A admissão de sócio Colaborador será realizada através de proposta formal apresentada e aprovada pela diretoria, por qualquer interessado que queira se associar e que se comprometa em manter os princípios, finalidades e objetivos propostos no presente Estatuto.

Parágrafo segundo - A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, não sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo terceiro - A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo quarto - Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela instituição.

Artigo 8º - São direitos dos sócios Fundadores e Colaboradores:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Excluir-se da instituição.

Parágrafo primeiro - O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Parágrafo segundo - Membros Voluntários e Honorários poderão participar das assembleias quando a convite da diretoria, não tendo direito a voto em nenhuma circunstância nas decisões da entidade.

Parágrafo terceiro - Somente os associados das categorias de Fundador e Colaborador, desde que em dia com as mensalidades e que tenha participado no mínimo em 2/3 (dois terços) das reuniões havidas nos últimos 12 (doze) meses, poderão votar e serem votados para conselheiros e para os cargos diretivos, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 1 (um) ano de integração ao quadro social.

Parágrafo quarto - É direito de o associado excluir-se da instituição a qualquer tempo, quando julgar conveniente, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da "VOLUNTÁRIOS DO AMOR".

Artigo 9º – São deveres do associado:

- I - Respeitar e observar as regras deste Estatuto, das disposições regimentais e das deliberações da Assembleia Geral;
- II - Acatar as determinações dos órgãos de administração da entidade;
- III - Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da instituição, sem prévia autorização da diretoria;
- IV - Cooperar com a consecução dos objetivos da "VOLUNTÁRIOS DO AMOR";
- V - Pagar as contribuições associativas em dia, nos prazos e na forma estabelecida em Assembleia Geral;
- VI - Comparecer nas Assembleias Gerais.

INACIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Artigo 10 – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Exoneração dos cargos e funções que exerça, por eleição ou nomeação;
- III – Exclusão do quadro societário.

Parágrafo primeiro – A exclusão do associado será determinada pelo Presidente da Diretoria quando ficar configurada a justa causa, ficando assegurado ao membro o direito a ampla defesa e de recurso elaborado por escrito e dirigido à Assembleia Geral no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria administrativa da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”.

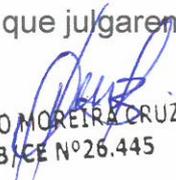
Parágrafo segundo – A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação ou reembolso a qualquer título.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 11 – A “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” exercerá suas atividades e gestão por meio dos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Artigo 12 – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”, sendo composta por todos os sócios Fundadores e Colaboradores em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à instituição, bem como tomar todas as decisões que julgarem convenientes


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



na defesa e desenvolvimento da mesma, sendo soberana as resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger, a cada 3 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II – Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III – Excluir associados;
- IV – Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V – Decidir sobre a organização de novas unidades da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”;
- VI – Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento anual da entidade;
- VII – Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto e Regimento Interno;
- VIII – Deliberar e aprovar a aquisição de bens patrimoniais;
- IX – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”;
- X – Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente, desde que recomendada pelo Diretor Financeiro ou Conselho Fiscal;
- XI – Deliberar sobre a dissolução da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Artigo 14 – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I – No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”;
- c) Apresentação do Balanço Patrimonial e aprovação das contas do exercício anterior;
- d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior.

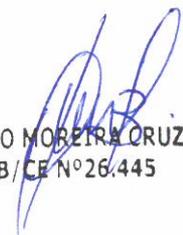
II – No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
- b) Apresentação do plano de ação e orçamento para o próximo ano;
- c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a entidade.

III – A cada três anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, ou por requerimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados ou ainda a pedido do Conselho Fiscal.

Artigo 15 – A Convocação dos associados para Assembleia Geral deverá ser feita, por comunicação formal enviadas aos sócios ou por meio virtual disponível pela entidade, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Parágrafo primeiro – As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes, sendo as deliberações feitas por metade mais um entre os presentes.

Parágrafo segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) entre os presentes, quando tratarem das seguintes matérias:

- I – Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II – Exclusão de associado ou perda de mandato;
- III – Extinção e dissolução da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”.

Artigo 16 – A Diretoria é o órgão administrativo e executor da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” eleito pela Assembleia Geral, responsável pela gestão, organização e representação institucional, sendo composto por: Presidente, Vice-presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Comunicação e Eventos.

Parágrafo primeiro – Compete à Diretoria:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;
- II – Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III – Administrar e gerir a “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”;
- IV – Aprovar e submeter à Assembleia Geral o Plano de Ação e o Orçamento Anual da instituição, acompanhando sua execução;
- V – Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar a Assembleia Geral Ordinária;

INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



VI – Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;

VII – Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;

VIII – Convocar Assembleia Geral Extraordinária a qualquer tempo, quando julgar necessário;

IX – Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários;

X – Recorrer dentro da necessidade e possibilidade, de assessoria nas questões jurídicas ou relativas à medicina veterinária nos trabalhos, campanhas, participações e eventos da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”.

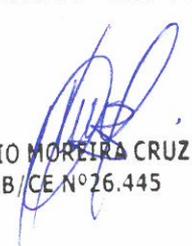
Parágrafo segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 3 (três) anos em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolva a “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” em obrigações ou negócios estranhos aos suas finalidades, objetivos e atividades.

Parágrafo quarto – Os trabalhos desenvolvidos pelos membros integrantes da Diretoria serão sempre de caráter gratuito, por livre e consciente disposição de vontade, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos duas vezes ao ano, e sempre que necessário para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos, desde que haja justa causa, assegurando ampla defesa, sendo deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esta finalidade.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Artigo 17 – Compete ao Presidente da Diretoria:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, bem como promover a orientação e divulgação das atividades da entidade;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais que se fizerem necessárias;
- III – Firmar em nome da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;
- IV – Abrir e movimentar contas em instituições financeiras, juntamente com o Diretor Financeiro.
- V – Representar a “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” ativa e passivamente.

Artigo 18 – Compete ao Vice-presidente da Diretoria:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;
- II – Substituir o presidente em suas ausências ou em caso de impedimento;
- III – Assumir o mandato de Presidente em caso de vacância, até o seu término de mandato;
- IV – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, para a consecução dos objetivos da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”.

Artigo 19 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;
- II – Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria;

INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445

11



III – Ser responsável juntamente com o presidente pela convocação dos sócios Fundadores e Colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento;

IV – Supervisionar a elaboração de documentos e relatórios, bem como organizar e dirigir as atividades da secretaria;

V – Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;

VI – Representar a entidade nos casos de ausência ou impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente.

Artigo 20 – Compete ao Diretor Financeiro:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;

II – Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados ou anuídos em conjunto com o Presidente da Diretoria;

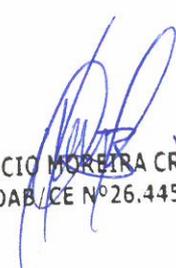
III – Manter a escrituração contábil pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

IV – Providenciar a elaboração de relatórios, bem como organizar e dirigir as atividades da tesouraria;

V – Preparar e assinar juntamente com o Presidente o Balanço Patrimonial Anual e a Prestação de Contas, para serem submetidos à Assembleia Geral;

VI – Propor a contratação de Auditoria Independente, caso o movimento econômico da entidade assim o exigir;

VII – Supervisionar os serviços de contabilidade.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Artigo 21 – Compete ao Diretor de Comunicação e Eventos:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;

II – Promover a elaboração, divulgação, acompanhamento e manutenção de matérias e informações de interesse da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” através dos meios de comunicação aprovados e disponibilizados pela entidade;

III – Acompanhar sempre que possível os membros diretivos em suas falas nas participações públicas e privadas;

IV - Promover eventos e ações planejadas para a integração e cumprimento dos objetivos institucionais;

V - Participação em congressos, simpósios, encontros, debates, palestras ou eventos de interesse da entidade.

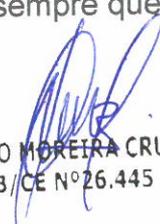
Artigo 22 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria e que implique em descontinuidade das atividades institucionais, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado e responsável pela fiscalização e acompanhamento das contas e gestão da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”, sendo composto por 3 (três) membros efetivos.

Parágrafo primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Eleger seu presidente e zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;

II – Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições, sempre que solicitado;


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



III – Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas, bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;

IV – Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros, sempre que necessário;

V – Acompanhar as reuniões da diretoria, quando a convite do presidente;

VI – Convocar Assembleia Geral a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Parágrafo segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 3 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos duas vezes ao ano, e sempre que necessário para avaliação de suas atividades e consecução dos fins competentes.

Parágrafo quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolva a “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” em participações, obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo quinto – Os trabalhos desenvolvidos pelos membros integrantes do Conselho Fiscal serão sempre de caráter gratuito, por livre e consciente disposição de vontade, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos, desde que haja justa causa, assegurando ampla defesa, sendo deliberado em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 24 – Os recursos financeiros e o patrimônio da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” provirão de:

- I – Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos eventos e programas da entidade, bem como decorrentes de acordos, contratos e termos de parcerias firmados com empresas públicas ou privadas;
- II – Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III – Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais;

Artigo 25 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” em convênios, parcerias, projetos ou similares, incluindo produtos de qualquer natureza, são bens patrimoniais inalienáveis da Instituição, salvo autorização em contrário expressada pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: Os bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização expressada pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Parágrafo segundo: As despesas da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Parágrafo terceiro: Os recursos e patrimônio da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” serão integralmente aplicados no país.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

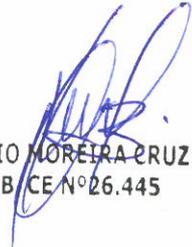
Artigo 26 – Em caso de dissolução da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, desde que possa vir a preencher os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 27 – Toda a escrituração fiscal e prestação anual de contas com o respectivo Balanço Patrimonial da “VOLUNTÁRIOS DO AMOR” obedecerá ao prazo hábil para aprovação em assembleia até 30 (trinta) de abril de cada ano e aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo primeiro: O exercício financeiro da instituição coincidirá com o ano civil.

Artigo 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 29 – O Presidente da Entidade está autorizado a proceder todos os atos indispensáveis para consecução deste Estatuto.


INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, entrando em vigor a partir de seu efetivo registro no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Russas/CE, 27 de novembro de 2020.

CARTÓRIO HERCULES AGHARIAN

Lindomar Gonçalves de Lima
LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA

Presidente da Diretoria

CARTÓRIO HERCULES AGHARIAN

Inácio Moreira Cruz
INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Cartório do 2º Ofício
Hércules Agharian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriado2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE INACIO MOREIRA CRUZ
LINDOMAR GONCALVES DE LIMA. EM TEST. DA VERDADE DC
RUSSAS, 10/12/2020 15:09:27

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 5,88 TJ. R\$ 0,38 FAADEP. R\$ 0,15 FRMMP. R\$ 0,15 ISS. R\$ 0,09 Selo. R\$ 2,32





CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

Lindomar Gonçalves de Lima

LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA

PRESIDENTE DA DIRETORIA

Autônomo, Casado, Brasileiro, RG 2005030045225 SSP/CE, CPF 877.382.443-72, Residente na
Travessa José Xavier Ribeiro nº 106 – Cidade Universitária – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

Amanda Loureiro Menezes

AMANDA LOUREIRO MENEZES

VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA

Policia Militar, Solteira, Brasileira, RG 2005030044555 SSP/CE, CPF 039.609.793-63, Residente na Rua
José Felipe Santiago de Lima nº 1272 – Centro – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

ANDERSON EDUARDO PROSPERO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Aposentado, Casado, Brasileiro, RG 9740024-5 SSP/SP, CPF 028.645.238-33, Residente na Rua Dra.
Maria do Carmo Catão nº 1860 – Planalto da Bela Vista – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

Daniel Diestefano Santiago de Brito

DANIEL DIESTEFANO SANTIAGO DE BRITO

DIRETOR FINANCEIRO

Recepcionista, Solteiro, Brasileiro, RG 20070816748 SSP/CE, CPF 046.933.403-75, Residente na
Travessa José Xavier Ribeiro nº 70 – Cidade Universitária – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

Francisca Rosineide Batista

FRANCISCA ROSINEIDE BATISTA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Operadora de Caixa, Solteira, Brasileira, RG 960130194-43 SSP/CE, CPF 796.609.753-68, Residente na
Rua José Matoso Sobrinho nº 196 – Planalto da Bela Vila – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

Rogério Bandeira de Oliveira

ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Vigilante, Casado, Brasileiro, RG 2008480945-5 SSP/CE, CPF 696.428.853-87, Residente na Rua Felipe
Santiago nº 1335 – Campo Federal – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

Monica Nogueira da Silva

MONICA NOGUEIRA DA SILVA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Artesã, Divorciada, Brasileiro, RG 2003030000527 SSP/CE, CPF 708.150.033-15, Residente na Rua
Felipe Santiago nº 888 – Cidade Universitária – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HERCULES AGUIARIAN

Ana Cláudia Nogueira

ANA CLÁUDIA NOGUEIRA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Atendente, Solteira, Brasileiro, RG 20073343573 SSP/CE, CPF 634.095.773-00, Residente na Rua
Projetada nº 386 – Lagoa do Toco – Russas/CE – CEP 62900-000

INÁCIO MOREIRA CRUZ
OAB/CE Nº 26.445



Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriodo2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LINDOMAR GONCALVES DE LIMA, AMANDA LOUREIRO MENEZES, ANDERSON EDUARDO PROSPERO e DANIEL DIESTEFANO SANTIAGO DE BRITO. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 10/12/2020 15:10:42

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 11,76 TJ R\$ 0,76 FAADEP R\$ 0,15 FRMMP R\$ 0,15 ISS R\$ 0,09 Selo R\$



Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriodo2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCA ROSINEIDE BATISTA e MONICA NOGUEIRA DA SILVA. EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. RUSSAS, 10/12/2020 15:31:33

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 5,88 TJ R\$ 0,38 FAADEP R\$ 0,15 FRMMP R\$ 0,15 ISS R\$ 0,09 Selo R\$ 2,32



Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriodo2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA CLAUDIA NOGUEIRA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 10/12/2020 15:35:10

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 2,94 TJ R\$ 0,19 FAADEP R\$ 0,15 FRMMP R\$ 0,15 ISS R\$ 0,09 Selo R\$ 1,16



Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriodo2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 11/12/2020 13:58:34

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 5,55 TJ R\$ 0,32 FAADEP R\$ 0,28 FRMMP R\$ 0,28 ISS R\$ 0,17 Selo R\$ 1,16



Cartório 2º Ofício de Russas - CE
Régis Nogueira Matoso
Substituto Eventual
CPF: 027.299.393-45



Averbado no Livro RCPJ A-13 sob a averbação nº 1437 folha: 242 - 244 e protocolado no livro Protocolo de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas A-5 sob o protocolo nº 20743.
Selos: AAF897463-G5T9, AAF934540-C2Z9

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça

Selo Tipo 11
REGISTRAL TÍTULOS e DOCUMENTOS e DE COPJ

Nº
AAF934540-C2Z9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça

Selo Tipo 1
REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO

Nº
AAF897463-G5T9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Averbamento:	20210121000009
Total Emolumentos:	R\$ 56,95
Total FERMOJU:	R\$ 3,54
Total Selos:	R\$ 6,50
FRMMP:	R\$ 2,84
FAADEP:	R\$ 2,84
ISS:	R\$ 1,71
Valor Total:	R\$ 74,36
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013 / 5023	



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO,
CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO
FISCAL DA “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”**

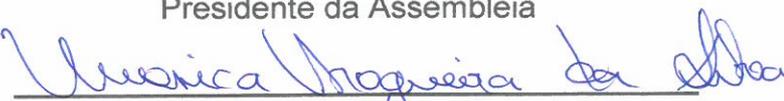
Às 19h30min do dia 27 de novembro de 2020, na Travessa José Xavier Ribeiro nº 106 – Cidade Universitária – Município de Russas – Estado do Ceará, sob a presidência de **LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA**, escolhido pela unanimidade entre os presentes para presidir esta reunião, a qual nomeou a mim, **MONICA NOGUEIRA DA SILVA**, para secretariá-lo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados constantes da lista de presença anexa, para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica e por tempo indeterminado, ambientalmente assistencial, na forma de ONG – Organização Não Governamental, sob a denominação de “**VOLUNTÁRIOS DO AMOR**”, ficando, conforme convocação, discutido e deliberado pelos presentes a seguinte Ordem do Dia: 1º – Criação e Aprovação da “**VOLUNTÁRIOS DO AMOR**”; 2º – Discussão e Aprovação do Estatuto Social da entidade; 3º – Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 27/11/2020 a 27/11/2023 e 4º – Assuntos de interesse geral.

Dando início aos trabalhos e seguindo a Ordem do Dia, os presentes deliberaram por aclamação e unanimidade: 1º – Pela criação e constituição de uma associação civil, sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de “**VOLUNTÁRIOS DO AMOR**”; 2º – Aprovação do Estatuto Social da entidade, lido e que segue na forma de anexo a esta Ata; 3º – Eleição e posse para compor a primeira Diretoria para o mandato de 27/11/2020 a 27/11/2023 os membros: **LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA** para o cargo de Presidente; **AMANDA LOUREIRO MENEZES** para o cargo de Vice-presidente; **ANDERSON EDUARDO PROSPERO** para o cargo de Diretor Administrativo; **DANIEL DIESTÉFANO SANTIAGO DE BRITO** para o cargo de Diretor Financeiro e **FRANCISCA ROSINEIDE BATISTA** para o cargo de Diretora de Comunicação e Eventos. Todos já qualificados na lista de presença, sendo os nomes aprovados por unanimidade dos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. E para compor o Conselho Fiscal, os membros: **ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, **MONICA NOGUEIRA DA SILVA** e **ANA CLÁUDIA NOGUEIRA**. Todos já qualificados na lista de presença, sendo os nomes também aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos. 4º – Nada discutido em Assuntos de interesse geral.

Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida pela secretária e aprovada por todos os presentes. E por fim o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e às 21h30min deu como encerrada a reunião.


LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA

Presidente da Assembleia


MONICA NOGUEIRA DA SILVA

Secretária da Assembleia

QUALIFICAÇÃO DOS ELEITOS
CARGOS – “VOLUNTÁRIOS DO AMOR”

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

Lindomar Gonçalves de Lima

LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA

PRESIDENTE DA DIRETORIA

Autônomo, Casado, Brasileiro, RG 2005030045225 SSP/CE, CPF 877.382.443-72, Residente na Travessa José Xavier Ribeiro nº 106 – Cidade Universitária – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

Amanda Loureiro Menezes

AMANDA LOUREIRO MENEZES

VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA

Policial Militar, Solteira, Brasileira, RG 2005030044555 SSP/CE, CPF 039.609.793-63, Residente na Rua José Felipe Santiago de Lima nº 1272 – Centro – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

ANDERSON EDUARDO PROSPERO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Aposentado, Casado, Brasileiro, RG 97400245 SSP/SP, CPF 028.645.238-33, Residente na Rua Dra. Maria do Carmo Catão nº 1860 – Planalto da Bela Vista – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

Daniel Diestéfano Santiago de Brito

DANIEL DIESTÉFANO SANTIAGO DE BRITO

DIRETOR FINANCEIRO

Recepcionista, Solteiro, Brasileiro, RG 20070816748 SSP/CE, CPF 046.933.403-75, Residente na Travessa José Xavier Ribeiro nº 70 – Cidade Universitária – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

Francisca Rosineide Batista

FRANCISCA ROSINEIDE BATISTA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Operadora de Caixa, Solteira, Brasileira, RG 960130194-43 SSP/CE, CPF 796.609.753-68, Residente na Rua José Matoso Sobrinho nº 196 – Planalto da Bela Vila – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

Rogério Bandeira de Oliveira

ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Vigilante, Casado, Brasileiro, RG 2008480945-5 SSP/CE, CPF 696.428.853-87, Residente na Rua Felipe Santiago nº 1335 – Campo Federal – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

Monica Nogueira da Silva

MONICA NOGUEIRA DA SILVA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Artesã, Divorciada, Brasileiro, RG 2003030000527 SSP/CE, CPF 708.150.033-15, Residente na Rua Felipe Santiago nº 888 – Cidade Universitária – Russas/CE – CEP 62900-000

CARTÓRIO HÉRCULES AGUIARIAN

Ana Cláudia Nogueira

ANA CLÁUDIA NOGUEIRA

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Atendente, Solteira, Brasileiro, RG 20073343573 SSP/CE, CPF 634.095.773-00, Residente na Rua Projetada nº 386 – Lagoa do Toco – Russas/CE – CEP 62900-000

Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriado2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ROGERIO BANDEIRA DE OLIVEIRA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 11/12/2020 13:58:34

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 5,55 TJ. R\$ 0,32 FAADEP. R\$ 0,28 FRMMP. R\$ 0,28 ISS. R\$ 0,17 Selo. R\$ 1,16



Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriado2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LINDOMAR GONCALVES DE LIMA, MONICA NOGUEIRA DA SILVA, AMANDA LOUREIRO MENEZES ANDERSON EDUARDO PROSPERO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 10/12/2020 15:40:01

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 11,76 TJ. R\$ 0,76 FAADEP. R\$ 0,15 FRMMP. R\$ 0,15 ISS. R\$ 0,09 Selo. R\$



Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriado2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DANIEL DIESTEFANO SANTIAGO DE BRITO, FRANCISCA ROSINEIDE BATISTA, MONICA NOGUEIRA DA SILVA e ANA CLAUDIA NOGUEIRA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 10/12/2020 15:41:02

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 11,76 TJ. R\$ 0,76 FAADEP. R\$ 0,15 FRMMP. R\$ 0,15 ISS. R\$ 0,09 Selo. R\$



Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriado2oficioderussas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LINDOMAR GONCALVES DE LIMA. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 10/12/2020 15:41:29

LUCIANA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 2,94 TJ. R\$ 0,19 FAADEP. R\$ 0,15 FRMMP. R\$ 0,15 ISS. R\$ 0,09 Selo. R\$ 1,16



Cartório 2º Ofício de Russas - CE
Régis Nogueira Matoso
Substituto Eventual
CPF: 027.299.393-45



Averbado no Livro RCPJ A-13 sob a averbação nº 1437 folha: 242 - 244 e protocolado no livro
Protocolo de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas A-5 sob o protocolo nº 20743.
Selos: AAF897463-G5T9, AAF934540-C2Z9

PODER JUDICIÁRIO
Cartório Civil

Selo Tipo 11
REGISTRAL TÍTULOS e DOCUMENTOS e DE P. J.

Nº
AAF934540-C2Z9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Cartório Civil

Selo Tipo 1
REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO

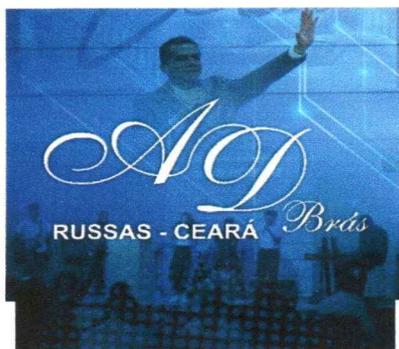
Nº
AAF897463-G5T9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20210121000009
Total Emolumentos: R\$ 56,95
Total FERMOJU: R\$ 3,54
Total Selos: R\$ 6,50
PRMMP: R\$ 2,84
FAADEP: R\$ 2,84
ISS: R\$ 1,71
Valor Total: R\$ 74,58
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013 / 5023



ATESTADO

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus Bom Retiro em Russas-CE, CNPJ nº 25.193.858/0001-40, situada na Av. Gonçalves, 486 – CEP 62900-142 – Vila Gonçalves - Russas/CE, Fone (88) 99347-2745, vem, por intermédio de seu presidente abaixo consignado, atestar que a Ong **VOLUNTÁRIOS DO AMOR** – CNPJ nº 41.632.869/001-36 exerce atividade social, ambiental e estatutária voltada à causa dos animais abandonados de nossa cidade há mais de dois anos, através de seus dirigentes: Lindomar Gonçalves de Lima, Amanda Loureiro Menezes, Anderson Eduardo Prospero, Daniel Diestéfano Santiago de Brito, Francisca Rosineide Batista e seus conselheiros fiscais: Rogerio Bandeira de Oliveira, Monica Nogueira da Silva e Ana Cláudia Nogueira, todos de ilibada conduta e idoneidade moral, acompanhado inclusive por fiéis de nosso ministério.

Russas, 02 de maio de 2023.

Pastor JOSEVEL FRANCISCO MARTINS

Presidente da AD Brás Russas-CE

Josevel Francisco Martins



CR Cartório Rantzau - 1º Ofício Carlos Eugênio Carvalho Souza - Titular	Av. Dom Lino, 1121 - Centro - Russas/CE Telefone (88) 3411-0020 cartoriorantzau@hotmail.com												
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: JOSEVEL FRANCISCO MARTINS Do que dou fé. RUSSAS, 02 de maio de 2023	<table border="1"><tr><td>EMOL.</td><td>R\$ 3,60</td></tr><tr><td>ISS</td><td>R\$ 0,11</td></tr><tr><td>FRMMP</td><td>R\$ 0,18</td></tr><tr><td>FAADep</td><td>R\$ 0,18</td></tr><tr><td>SELO</td><td>R\$ 1,42</td></tr><tr><td>FERMOJU</td><td>R\$ 0,23</td></tr></table>	EMOL.	R\$ 3,60	ISS	R\$ 0,11	FRMMP	R\$ 0,18	FAADep	R\$ 0,18	SELO	R\$ 1,42	FERMOJU	R\$ 0,23
EMOL.	R\$ 3,60												
ISS	R\$ 0,11												
FRMMP	R\$ 0,18												
FAADep	R\$ 0,18												
SELO	R\$ 1,42												
FERMOJU	R\$ 0,23												
CARLOS EUGÊNIO CARVALHO SOUZA TABELIAO	CX066816 Selo 2												



Livro Nº RCPJ LIVRO A - 18
Data 28/04/2023

AV 1709

Fls. 001



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA "VOLUNTÁRIOS DO AMOR"

A Diretoria da "VOLUNTÁRIOS DO AMOR" - CNPJ nº 41.632.869/001-36, **CONVOCA** seus associados no pleno gozo dos direitos estatutários, para a realização da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2023, às 19h00 em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de filiados presentes, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Orçamento e Plano de Ação para 2023;
- 2 – Balanço Patrimonial e aprovação das contas de 2022;
- 3 – Demonstração dos resultados alcançados no exercício de 2022;
- 4 – Assuntos de interesse geral da entidade.

Russas, 26 de janeiro de 2023.

Lindomar Gonçalves de Lima
LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA
Presidente da "VOLUNTÁRIOS DO AMOR"

Cartório do 2º Ofício
Hércules Aghiarian - Titular
Av. Dom Lírio, nº 1.251 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel. (88) 3411-0107 e 56041-8228
cartorio2oficiodehussas@cpmxi.com

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A F RMA DE LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA EM TEST DA VERDADE DOU FE Russas/CE 28/04/2023 09:22:13

Luciano Silve Oliveira - Escrivão
E no. RS 3.807; RS 9.23 FAADER RS 3.18 FRMVP; RS 3.18 ISS



RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE Nº 013125

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Este documento foi anexado no local habitual da entidade, bem como divulgado publicamente através dos meios legais, formais e virtuais disponíveis, nos termos regimentais.

Russas/CE, 28/04/2023

Lindomar Gonçalves de Lima
LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA
Voluntários do Amor
Presidente



Cartório 2º Ofício de Russas - CE
Luciana Silva Oliveira
Escrevente Autorizada
CPF: 962.486.293-15

Averbado no Livro RCPJ LIVRO A - 18 sob a averbação nº 1709 folha: 1 - 1V e protocolado no livro Protocolo de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas A-5 sob o protocolo nº 24203. Selos: AAU628555-I3Q9, AAU630222-N7L9

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
REGISTRAL TÍTULOS e DOCUMENTOS e DE RCPJ

Nº
AAU628555-I3Q9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
REGISTRAL DISTRIBUICAO

Nº
AAU630222-N7L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20230428000056
Total Emolumentos:	R\$ 66,78
Total FERMQUJ:	R\$ 4,15
Total Selos:	R\$ 7,63
FRMMP:	R\$ 3,34
FAADEP:	R\$ 3,34
ISS:	R\$ 2,00
Valor Total:	R\$ 87,24
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1:	R\$ 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos:	5013 / 5023



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA "VOLUNTÁRIOS DO AMOR"
CNPJ Nº 41.632.869/001-36 - REALIZADA EM 08/02/2023

Às 19h30min do dia 08 de fevereiro de 2023, na Travessa José Xavier Ribeiro nº 106 – Cidade Universitária – Município de Russas – Estado do Ceará – CEP 62900-123, em segunda convocação sob a presidência de **LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA**, escolhido por unanimidade entre os presentes para presidir esta assembleia, o qual nomeou a mim, **AMANDA LOUREIRO MENEZES**, para secretariá-lo com a concordância de todos que se fazem reunidos e constantes da lista de presença anexa, para discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: I – Orçamento e Plano de Ação para 2023; II – Balanço Patrimonial e aprovação das contas de 2022; III – Demonstração dos resultados alcançados em 2022; IV – Assuntos de interesse geral da entidade.

Dando início aos trabalhos e seguindo a Ordem do Dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: I – Pela aprovação da estimativa de um orçamento com receita e despesa provável na ordem de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais em 2023 para a continuidade do plano de ação que vem sendo desenvolvido desde o início das atividades em 2021 pela "VOLUNTÁRIOS DO AMOR", considerando a permanência das incertezas trazidas pela pandemia COVID-19; II – Aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 e de todas as contas e relatório anexo das ações do exercício de 2022 da "VOLUNTÁRIOS DO AMOR" e que foram afixadas, acompanhadas, fiscalizadas e monitoradas pelo Conselho Fiscal, encerrando um valor de Ativo e Passivo de R\$ 650,92 (Seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos); III – Aprovação dos resultados demonstrados e alcançados em 2022 onde também foram fielmente acompanhados, fiscalizados e monitorados pelo Conselho Fiscal, com um total de receitas de R\$ 13.543,26 (Treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), um total de despesas de R\$ 12.892,34 (Doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), findando no resultado líquido para o exercício de 2022 na ordem de R\$ 650,92 (Seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para a "VOLUNTÁRIOS DO AMOR"; IV – Em Assuntos de interesse geral foi discutido e deliberado por todos os presentes de que em atendimento ao Ofício Circular nº 03/2023/COMDEMA, serão indicados para continuar representando a entidade no Conselho

Lindomar
AM



AV 1318

Libro No. 1271778 A - 13
Date 12-14-02



EM BRANCO

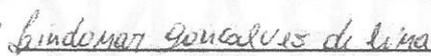


Livro Nº RCPJ LIVRO A - 18
Data 28/04/2023

AV 1710

Fls. 003

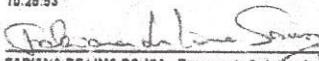
Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Russas (COMDEMA), os nossos representantes: Sr. Anderson Eduardo Prospero (CPF 028.645.238-33) como membro titular e Sra. Maria Angelucia Timóteo Sousa (CPF 962.873.493-87) como membro suplente. Disse ainda que as ações da "VOLUNTÁRIOS DO AMOR" além de fiscalizadas e acompanhadas, continuarão sendo definidas, sempre na medida do possível, conjuntamente entre a Diretoria e o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida pela secretária e aprovada por todos os presentes. Às 21h05min o Senhor Presidente deu como encerrada a Assembleia.


LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Assembleia


AMANDA LOUREIRO MENEZES
Secretária da Assembleia

 **Cartório do 2º Ofício**
Hércules Aghiarian - Titular
Av. Dom Lúcio, nº 1.751 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel: (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriodo2oficiodorusas@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA, EM TEST. DA VERDADE DOU FE Russas/CE 31/03/2023 10:28:53


FABIANA DE LIMA SOUSA - Escrevente Autorizada
Escr. R\$ 976 T, R\$ 040 FAACEP R\$ 034 FRMMR R\$ 034 SS 45 0 045



 **Cartório do 2º Ofício**
Hércules Aghiarian - Titular
Av. Dom Lúcio, nº 1.751 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel: (88) 3411 - 0107 e 98841 - 6228
cartoriodo2oficiodorusas@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE AMANDA LOUREIRO MENEZES, EM TEST. DA VERDADE DOU FE Russas/CE, 31/03/2023 10:50:48


Luciana Silveira - Escrevente
Escr. R\$ 960 T, R\$ 025 FAACEP R\$ 019 FRMMR R\$ 018 R\$ 017 040 R\$ 141



Lindomar
2




1988

1988

1988

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA "VOLUNTÁRIOS DO AMOR"
CNPJ Nº 41.632.869/001-36 - REALIZADA EM 08/02/2023

(Anexo)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE EM 2022

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Buscar uma sociedade justa, democrática, fraterna e solidária com a causa dos animais domésticos (cães e gatos) que sofrem por abandono, crueldade e maus tratos nas ruas e espaços públicos na cidade de Russas.

Desde a sua fundação os "VOLUNTÁRIOS DO AMOR" vem atuando nas questões relacionadas com a castração e esterilização de cães e gatos comunitários e de pessoas carentes que não possuem disponibilidade financeira para tal. Também procura socorrer, tratar, proteger, tirar do sofrimento e da fadiga, bem como buscar formas de adoção responsável àqueles que estão abandonados à sorte nas vias e espaços públicos do município, uma vez que a municipalidade não oferece uma política efetiva que abrange toda essa problemática social. E por fim, busca promover ações educativas e de conscientização sobre maus tratos e posse responsável dos mesmos, através dos meios de comunicação, das escolas, das comunidades, dos comerciantes, e ainda fazendo panfletagens nas ruas e praças da cidade de Russas. Atuação devidamente alicerçada nos estatutos e no art. 225 da CF/1988.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante a assembleia foram aprovados para o devido assentamento competente, as informações contidas no Balanço Patrimonial e nas contas do exercício de 2022 as quais foram fielmente afixadas, acompanhadas, fiscalizadas e monitoradas pelo Conselho Fiscal da entidade, juntamente com as ações e atividades praticadas em benefício da coletividade. Lembrando que nenhum associado, mantenedor, dirigente ou conselheiro percebe remuneração, lucros, bonificações ou vantagens por qualquer forma, nos termos estatutários.

NOSSOS NÚMEROS EM 2022

Mesmo com a chegada e permanência da pandemia que afetou a todos, conseguimos realizar com a nossa equipe de voluntários e ainda contando com a ajuda das comunidades, as seguintes atividades:

- 96 resgates por doenças e atropelamentos
- 36 castrações e esterilizações
- 28 cirurgias diversas
- 147 vacinações e vermifugações
- 11 óbitos
- 05 campanhas com panfletagem de posse responsável
- 39 adoções responsáveis
- 02 voluntários no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- 29 ocorrências de maus tratos

Hércules Agharian
Ats



EM BRANCO

Livro Nº RCPJ LIVRO A - 18
Data 28/04/2023

AV 1710



Fls. 005



VOLUNTÁRIOS DO AMOR – CNPJ 41.632.869/0001-36

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
✓ **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Travessa José Xavier Ribeiro nº 106 – Cidade Universitária – Município de Russas Estado do Ceará – CEP 62900-123 www.ongvoluntariosdoamor.com.br / WhatsApp (88) 99773-2592



NIH

AM 11:00

NIH - National Institute of Health



VOLUNTARIEDADE DO ATOUR - CNV 41.242.000-1/00

EM BRANCO

INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS

Travessa José Lages, 5 - Anexo 1 - 04550-900 - São Paulo - SP - Brasil - Telefone: (11) 3203-3100 - Fax: (11) 3203-3101



Livro Nº RCPJ LIVRO A - 18
Data 28/04/2023

AV 1710

Fls. 006



VOLUNTÁRIOS DO AMOR – CNPJ 41.632.869/0001-36

Balanco Patrimonial 2022

Descrição	31/12/2022
Ativo***	650,92D
Ativo Circulante	650,92D
Disponibilidades	650,92D
Bancos	650,92D
Contas Correntes	650,92D
Caixa Econômica Federal - Ag. 755 - C/C 2227-6	650,92D
Total Ativo	650,92D
Passivo ***	650,92C
Patrimônio Líquido	650,92C
Outras Contas	650,92C
Lucros Acumulados	650,92C
Total Passivo	650,92C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 650,92 (Seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Demonstração de Resultado do Exercício 2022

Receita Bruta Operacional	13543,26
Faturamento Doações, Mercadoria e Serviços	13543,26
Outras Receitas	13543,26
Receita Líquida	13543,26
Lucro Bruto	13543,26
Despesas Operacionais	12190,00
Despesas Financeiras	72,50
Despesas Administrativas	629,84
Resultado Líquido do Exercício	650,92

Lindomar Gonçalves de Lima
LINDOMAR GONÇALVES DE LIMA
 PRESIDENTE DA DIRETORIA
 RG 2005030045225 SSP/CE - CPF 877.382.443-72
 31/12/2022

Daniel Diestefano Santiago de Brito
DANIEL DIESTEFANO SANTIAGO DE BRITO
 DIRETOR FINANCEIRO
 RG 20070816748 SSP/CE - CPF 046.933.403-75
 31/12/2022

Regiane Silva Camelo
Regiane Silva Camelo
 CRC-CE - 018389/0-8
 CPF: 865.092.683-53



Cartório do 2º Ofício
Hércules Agharian - Titular

Av. Dom Lino, nº 1.151 - Loja 2/3 - Centro - Russas/CE
Tel: (88) 3451-0107 e 98041-6228
cartorio2oficiodehrcules@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DANIEL ESTEFANO SANT'AGO DE BRITO, REGANE SILVA CAMELO & LINDOMAR GONCALVES DE LIMA EM TESTAMENTO DA VERDADE DOU FE Russas/CE 28/04/2023 39 25 11

Luciana Silva Oliveira - Escrivão
Emp. R\$ 10,80 T. R\$ 0,89 FADEF R\$ 0,14 PVVF R\$ 0,155 R\$ 0,11 S&D R\$ 4,26





2º Ofício de Russas - CE
 28 ABR 2023.
 Hercules Aguiar
 Titular

Cartório 2º Ofício de Russas - CE
 Luciana Silva Oliveira
 Escrevente Autorizada
 CPF: 962.486.293-15

Averbado no Livro RCPJ LIVRO A - 18 sob a averbação nº 1710 folha: 2 - 7V e protocolado no livro Protocolo de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas A-5 sob o protocolo nº 24203. Selos: AAU628556-I3Q9, AAU630223-K4L9

PODER JUDICIÁRIO
 Estado de Ceará
 Selo Tipo 11
 REGISTRAL TÍTULOS e DOCUMENTOS E DE RCPJ
 Nº
AAU628556-I3Q9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
 Estado de Ceará
 Selo Tipo 1
 REGISTRAL DISTRIBUICAO
 Nº
AAU630223-K4L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20230428000057
Total Emolumentos:	R\$ 241,11
Total FERMOJU:	R\$ 22,14
Total Selos:	R\$ 7,63
FRMIMP:	R\$ 12,05
FAADEP:	R\$ 12,05
ISS:	R\$ 7,23
Valor Total:	R\$ 302,21
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1:	R\$ 13.543,26
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 1006 / 5020 / 5023 / 5026	

VOLUNTÁRIOS DO AM

RELATÓRIO S

Semestre Julho à Dezembro



**SUANOTA
TEMVALOR**



**SEFAZ
PARCEIRA**



CEA
GOVERNO DO
SECRETARIA DA



Apresentação da institu

- **MISSÃO, VALORES E OBJETIVOS**
- Buscar uma sociedade justa, democrática, fraterna e solidária (cães e gatos) que sofrem por abandono, crueldade e maus tr
- Desde a sua fundação a “**VOLUNTÁRIOS DO AMOR**” vem atua questões relacionadas com a castração e esterilização de cães carentes que não possuem disponibilidade financeira para t proteger, tirar do sofrimento e da fadiga, bem como buscar fo que estão abandonados à sorte nas vias e espaços públ
- E para que tudo isso aconteça, a ONG realiza alguns even voluntários e simpatizantes da causa animal, salientando que n poder público local até a presente data. Suas ações são monitoradas pelo Conselho Fiscal da entidade.



Apresentação de cont

- **VALORES RECEBIDOS DO PROGRAMA
VALOR**

Julho de 2022

RATEIO:

SORTEIO:

Agosto de 2022

RATEIO: R\$ 214,64

SORTEIO:

Setembro de 2022

RATEIO:

SORTEIO:



Apresentação de cont

- **VALORES RECEBIDOS DO PROGRAMA TEM VALOR**

Outubro de 2022

RATEIO: R\$ 398,64

SORTEIO:

Novembro de 2022

RATEIO: R\$ 213,73

SORTEIO:

Dezembro de 2022

RATEIO:

SORTEIO:



Apresentação de conta

- **DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR**

Julho de 2022



Apresentação de conta

- **DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR**

Agosto de 2022

Serviços Veterinários - Valor R\$ 214,64



Apresentação de conta

- **DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR**

Setembro de 2022



Apresentação de conta

- **DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR**

Outubro de 2022

Serviços Veterinários - Valor R\$ 206,39



Apresentação de conta

- **DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR**

Novembro de 2022

Serviços Veterinários - Valor R\$ 192,25



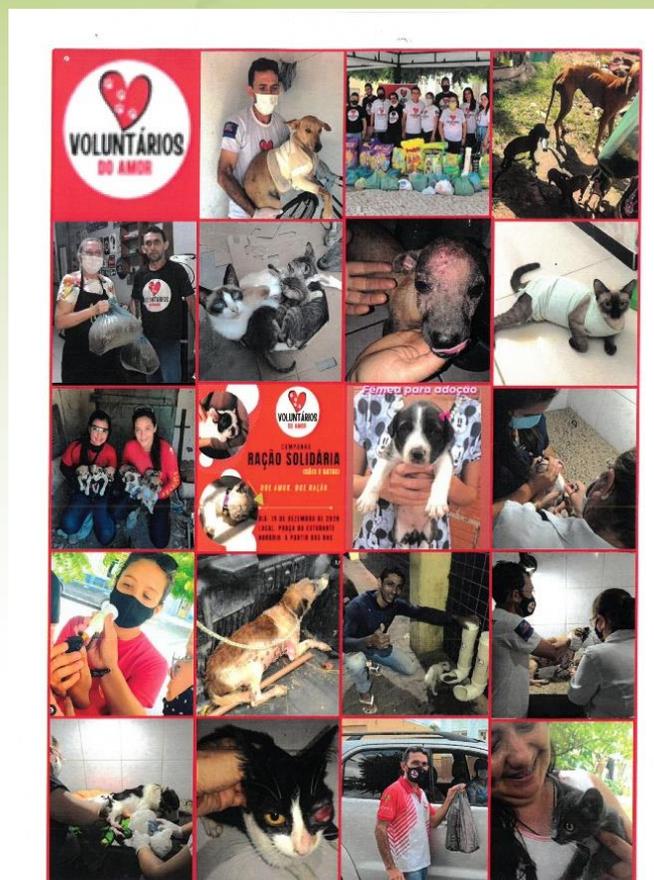
Apresentação de conta

- **DESPESAS PAGAS COM A RECEITA DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR**

Dezembro de 2022



Registros e anexos



LINDOMAR GONÇALVES
Presidente Ex

OBRIGADO

MARCA DA INSTITUIÇÃO



**SUANOTA
TEMVALOR**



**SEFAZ
PARCEIRA**



CEA
GOVERNO DO
SECRETARIA DA

DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, sediada na cidade de Fortaleza/CE, declara para os fins que se fazem necessários, que a Organização Não Governamental (ONG) **VOLUNTÁRIOS DO AMOR**, com sede na cidade de Russas, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.632.869/0001-36, encontra-se devidamente registrada no Cadastro Estadual de ONG's de Proteção Animal (CEOPA), da SEMA, sendo reconhecida como uma instituição sem fins lucrativos.

Fortaleza, 23 de Março de 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, para efeitos legais.



Artur José Vieira Bruno
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente-SEMA
Av. Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza, CE.
CEP: 60135-238. Fone: 3108.2760/2761
www.sema.ce.gov.br

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	30/05/2023 09:51:19	Data da assinatura:	30/05/2023 10:44:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

DESPACHO
30/05/2023

LIDO NA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE MAIO DE 2023.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	06/06/2023 09:48:58	Data da assinatura:	06/06/2023 09:49:04



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
06/06/2023

 <p>ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</p>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 0648/2023- ENCAMINHADO À CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	06/06/2023 10:18:41	Data da assinatura:	06/06/2023 10:18:47



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
06/06/2023

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 648-2023		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	21/06/2023 09:38:41	Data da assinatura:	21/06/2023 09:39:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
21/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 648/2023

AUTORIA: DEPUTADA JULIANA LUCENA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei 648/2023**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Juliana Lucena** que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.**

O PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntários do Amor, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o nº 41.632.869/001-36, com sede e foro no município de Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

“A Organização não governamental VOLUNTÁRIOS DO AMOR, fundada em 27 de novembro de 2020, com personalidade jurídica própria, é uma instituição sem fins lucrativos e com nenhuma forma de remuneração a qualquer pretexto para seus membros, ambientalmente assistencial, preocupada em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os animais, e que presta serviços de relevância pública, ambiental e social à comunidade carente do Município de Russas, sendo devidamente reconhecida pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará-SEMA por toda essa condicionante exposta, conforme declaração expressada em 23 de março de 2022 que se faz em anexo.

A entidade tem como finalidade abrangente em contribuir para a construção de uma sociedade justa, consciente, sadia, democrática, fraterna e sustentável para estas e futuras gerações, cuidando, protegendo e preservando os nossos animais que compõem a nossa fauna e ecossistema.

E para que essa integração ocorra, além de difundir a cidadania em campanhas, mutirões e palestras educativas sobre um meio ambiente sadio e equilibrado, tendo como foco a ética e posse responsável dos animais domésticos, realiza, dentro de seu alcance, o trabalho social no socorro e esterilização de cães e gatos vulneráveis e abandonados, como forma conjunta de controle populacional desses animais, que, por sua vez, se reproduzem com velocidade incontrolada e alarmante, além de diminuir os altos riscos de incidência de doenças advindas de zoonoses e o desequilíbrio ambiental que afeta a vida humana.

Consciente da importância das atividades sociais e ambientais desenvolvidas pela entidade em questão e que está devidamente reconhecida pela SEMA, e também como forma de perpetuar e reconhecer os relevantes serviços prestados à coletividade carente local, fazendo lembrar ainda, que essa entidade auxilia e participa do programa de educação fiscal “Sua Nota tem Valor” criado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, com o objetivo primordial do poder público reduzir a sonegação fiscal tributária em benefício da coletividade.

Por estas e outras razões, achamos deveras justo e plausível conceder a Utilidade Pública à Associação Voluntários do Amor, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição”.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 de 14/12/2022 - D.O. 22.12.22), respectivamente, abaixo:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 209. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e

Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

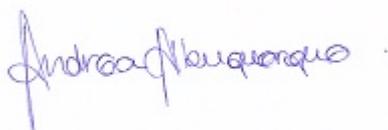
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 648/2023 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	26/06/2023 10:24:19	Data da assinatura:	26/06/2023 10:24:27



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
26/06/2023

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 648/2023 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	26/06/2023 14:25:56	Data da assinatura:	26/06/2023 14:26:02



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
26/06/2023

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a horizontal line and a vertical line.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA DE PROJETO NA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	28/06/2023 16:30:24	Data da assinatura:	28/06/2023 16:30:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
28/06/2023

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Jeová Mota

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER PL 648/23		
Autor:	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Usuário assinator:	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Data da criação:	29/06/2023 11:12:51	Data da assinatura:	29/06/2023 11:13:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JEOVA MOTA

PARECER
29/06/2023

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Projeto de Lei nº 648/2023, proposto pela Deputada Juliana Lucena, cujo objetivo é considerar de utilidade pública estadual a Associação de Voluntários do Amor, com sede no município de Russas-Ce.

Demonstrada a regularidade quanto à iniciativa, não há dúvida quanto ao seu aspecto formal.

A propositura fora analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa, que emitiu parecer favorável.

O projeto foi enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciação, e distribuído para relatoria, cuja análise passo a fazer, no prazo regimental.

FUNDAMENTAÇÃO

Sob o enfoque material, a propositura em análise versa sobre considerar de utilidade pública estadual a Associação de Voluntários do Amor, com sede no município de Russas-Ce.

Tal projeto possui como objetivo considerar de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntários do Amor, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o nº 41.632.869/001-36, com sede e foro no município de Russas, no Estado do Ceará.

Em sua justificativa, o presente projeto de Lei informou que a Organização não governamental VOLUNTÁRIOS DO AMOR, fundada em 27 de novembro de 2020, com personalidade jurídica própria, é uma instituição sem fins lucrativos e com nenhuma forma de remuneração a qualquer pretexto para seus membros, ambientalmente assistencial, preocupada em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os animais, e que presta serviços de relevância pública, ambiental e social à comunidade carente do Município de Russas, sendo devidamente reconhecida pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA por toda essa condicionante exposta, conforme declaração expressada em 23 de março de 2022. A entidade tem como finalidade abrangente em contribuir para a construção de uma sociedade justa, consciente, sadia, democrática, fraterna e sustentável para estas e futuras gerações, cuidando, protegendo e preservando os nossos animais que compõem a nossa fauna e

ecossistema. E para que essa integração ocorra, além de difundir a cidadania em campanhas, mutirões e palestras educativas sobre um meio ambiente sadio e equilibrado, tendo como foco a ética e posse responsável dos animais domésticos, realiza, dentro de seu alcance, o trabalho social no socorro e esterilização de cães e gatos vulneráveis e abandonados, como forma conjunta de controle populacional desses animais, que, por sua vez, se reproduzem com velocidade incontrolada e alarmante, além de diminuir os altos riscos de incidência de doenças advindas de zoonoses e o desequilíbrio ambiental que afeta a vida humana. Consciente da importância das atividades sociais e ambientais desenvolvidas pela entidade em questão e que está devidamente reconhecida pela SEMA, e também como forma de perpetuar e reconhecer os relevantes serviços prestados à coletividade carente local, fazendo lembrar ainda, que essa entidade auxilia e participa do programa de educação fiscal “Sua Nota tem Valor” criado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, com o objetivo primordial do poder público reduzir a sonegação fiscal tributária em benefício da coletividade.

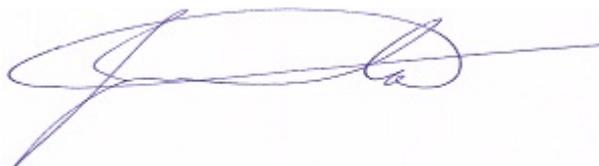
Vale ressaltar que a matéria retratada no presente projeto de Lei está de acordo com a competência legítima para Deputados Estaduais, assim como encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

Desta feita, compactuamos com o entendimento esposado na justificativa da proposta no sentido de que a medida possui demasiada relevância à população do estado do Ceará. Assim como, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública.

CONCLUSÃO

Por todo o acima exposto, e por tratar-se de Projeto de indiscutível relevância ao estado do Ceará, opinamos à competente Comissão de modo **FAVORÁVEL** à presente propositura.

É o parecer.



DEPUTADO JEOVA MOTA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	04/07/2023 16:54:31	Data da assinatura:	04/07/2023 16:54:39



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
04/07/2023

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data: 04/07/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR .

DEP. DE ASSIS DINIZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	10/07/2023 12:05:06	Data da assinatura:	11/07/2023 10:07:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

DESPACHO
11/07/2023

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 55ª (QUIQUAGESIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 56ª (QUADRAGESIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E VINTE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO
AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntários do Amor, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o n.º 41.632.869/0001-36, com sede e foro no Município de Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de julho de 2023.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. OSMAR BAQUIT
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO
DEP. JULIANA LUCENA
2.ª SECRETÁRIA
DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO
DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº18.420, de 11 de julho de 2023.
(Autoria: Missias Dias)

DENOMINA ANTÔNIO TAVARES ALVES A ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO LOGRADOURO/ IPUEIRA DA VACA, DISTRITO DE TARGINOS, NO MUNICÍPIO DE CANINDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º Fica denominada Antônio Tavares Alves a Escola Estadual localizada no Assentamento Logradouro/Ipueira da Vaca, Distrito de Targinos, no Município de Canindé.

2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3.º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.421, de 11 de julho de 2023.
(Autoria: Juliana Lucena)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Voluntários do Amor, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 41.632.869/0001-36, com sede e foro no Município de Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE., no dia 19 de maio de 2023, a fim de participar da reunião na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE, com a finalidade de alinhar estratégias para parcerias da RNP com o Governo do Estado do Ceará para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento) totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Matrícula 3000048-X, a **viajar** a Cidade de Brasília/DF, no período de 27 e 28/06/2023, a fim de participar do lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%(sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$ 4.517,55 (quatro mil, quinhentos e dezessete), perfazendo um total de R\$ 5.709,18 (cinco mil, setecentos e nove reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Agrário-SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA**, que exerce a função de Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, matrícula funcional nº 497.762.1.7, a **viajar** ao município de Itapipoca - Ce, no dia 30 de junho de 2023, a fim de participar do Planejamento Plurianual do Estado do Ceará - PPA PARTICIPATIVO, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADELINE DE ARAÚJO LOBÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300001-0-2, a **viajar** à cidade de Baturité-CE, no dia 21 de junho de 2023, para participar de Encontros Regionais para Elaboração do Plano Plurianual de 2024 - 2027, concedendo-lhe (1/2) meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os arts. 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **viajar** aos municípios de Granja e Tianguá-CE, no período de 27/06 à 28/06/2023, a fim de Representar o Superintendente nos Encontros Regionais para Elaboração do PPA/PLANO PLURIANUAL, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

